

**REQUERIMENTO Nº DE 2012**  
**(Do Sr. Assis Carvalho)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo – Ministério da Fazenda, relativa à concessão de isenção tributária sobre o Imposto Territorial Rural – ITR no Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Ministério da Fazenda a Indicação em anexo, sugerindo a isenção tributária sobre o Imposto Territorial Rural – ITR no Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2012.

**ASSIS CARVALHO**  
Deputado Federal

## **INDICAÇÃO N° , DE 2012**

**(Do Sr. Assis Carvalho)**

Sugere à concessão de isenção tributária sobre o Imposto Territorial Rural – ITR no Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

Considerando que o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR foi criado pela Medida Provisória nº. 459, convertida pela Lei nº. 11.977, de 07/07/2009, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com o objetivo de subsidiar a produção de unidade habitacional aos agricultores familiares e que os beneficiários do programa;

Considerando ser o referido programa destinado a proprietário de imóveis rurais de baixa renda, oportuno se mostra a inclusão dos beneficiários do programa como isentos da obrigação do pagamento do Imposto Territorial Rural – ITR, naquelas terras inseridas no Programa Nacional de Habitação Rural;

Considerando que a legislação vigente em nosso país já prevê a concessão de isenção e imunidade tributária sobre pequenas glebas rurais

e exploradas no âmbito da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 9.393/96;

Vimos solicitar a Vossa Excelênci a edição e publicação de Ato Normativo que determine serem as propriedades cujos proprietários foram beneficiados pelo Programa Nacional de Habitação Rural isentas do Imposto Territorial Rural, visto se enquadrar perfeitamente nos termos da legislação vigente.

Com esta iniciativa pretendemos desonerar as contribuições e despesas exigidas aos beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural e com isso potencializar os efeitos pretendidos pelo programa já referido.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2012.

**ASSIS CARVALHO**  
Deputado Federal